

Concurso Público

Programa de Procedimento

“Fornecimento contínuo de combustíveis para máquinas e viaturas do Município (Combustível Rodoviário)”



I - Entidade Adjudicante:

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440 - 100 Figueira de Castelo Rodrigo (telefone n.º 271 319 000).

II - Órgão que tomou a decisão de contratar:

O Vice-Presidente da Câmara Municipal no exercício das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 9/2021 de 25 de outubro de 2021 do Sr. Presidente da Câmara, e, materializada sob despacho n.º 74 – VPCM/2022 de 5 de julho de 2022.

III - Fundamento da escolha do procedimento:

Procedimento de Concurso Público nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16 conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP).

IV - Órgão competente para prestar esclarecimentos:

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

V - Objeto/Identificação:

O presente concurso público tem por objeto a aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimentos públicos, designadamente gasóleo e gasolina.

Os bens a fornecer deverão obedecer às especificações e condições técnicas legalmente estabelecidas.

VI - Documentos de Habilitação:

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação conforme o Artigo 81.º do CCP:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do [Anexo II](#) do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º;
- c) Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável.



Todos os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução legalizada, se os respetivos originais, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira.

O prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação é de **5 dias úteis através da plataforma eletrónica** <http://www.acingov.pt> utilizada pela entidade adjudicante ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, através do correio eletrónico: concur-sos@cm-fcr.pt.

O prazo a conceder para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º é de 5 dias úteis.

Todos os documentos da autoria do concorrente deverão ser assinados eletronicamente, com recurso a assinatura digital qualificada, pelo próprio ou por representante(s) com poderes para o ato, individualmente e antes de serem carregados na plataforma sob pena de nulidade do documento, conforme disposto no artigo 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015 de 17 de agosto.

VII - Modo de apresentação das Propostas:

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

A proposta é apresentada através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito, no portal <http://www.acingov.pt>.

Todos os documentos da autoria do concorrente deverão ser assinados eletronicamente, com recurso a assinatura digital qualificada, pelo próprio ou por representante(s) com poderes para o ato, individualmente e antes de serem carregados na plataforma sob pena de nulidade do documento, conforme disposto no artigo 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015 de 17 de agosto conjugado com o nº 4 do artigo 57.º do CCP.

A proposta é constituída pelos seguintes documentos conforme o constante do art.º 57.º do CCP:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do [Anexo I](#) ao presente Programa do Concurso;



- b) Número de Postos de abastecimento em **Portugal Continental**, próprios ou em representação, em pleno funcionamento e respetivas moradas, com indicação onde seja possível a utilização de cartões eletrónicos de abastecimento;
- c) Declaração a que se refere o número 4, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, elaborada em conformidade com o modelo constante do [Anexo III](#), ao presente Programa do Concurso;
- d) Documento elaborado de acordo com o modelo constante do [Anexo IV](#) do presente Programa de Concurso (Modelo da Proposta);
- e) Documento elaborado em conformidade com o [Anexo V](#), identificando o representante da entidade para o desempenho das funções prevista na alínea i) da cláusula 5.º do Caderno de Encargos;
- f) Documento emitido pelo concorrente que comprove o preço de venda ou público (PVP) por litro s/IVA dos combustíveis indicados no(s) lote(s) a que apresenta proposta referente ao dia da publicação do procedimento em DRE, em alternativa poderá indicar o(s) endereço(s) público(s) onde possa ser consultada a informação solicitada de forma clara e inequívoca;
- g) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial/Certidão Permanente ou o respetivo código de acesso ou documento equivalente.
- h) Demais documentos que comprove inequivocamente a qualidade de representação e poderes para o ato, quando aplicável;
- i) Sem carácter de obrigatoriedade, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

VIII - Propostas Variantes:

Não é permitida a apresentação de propostas com variantes, nem é permitida a apresentação de propostas com alterações às cláusulas do caderno de encargos.

IX - Prazo para apresentação das propostas:

As propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada, até ao dia e hora, através da plataforma eletrónica, disponível no portal <http://www.acingov.pt>.

Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como, para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo



de acesso à Internet de que dispõem, uma vez, que todo esse processo só será permitido até à hora referida.

X - Prazo de obrigação de manutenção das propostas:

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 100 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, em conformidade com o artigo 65º do CCP.

XI – Adjudicação por Lotes

O presente procedimento contempla a adjudicação por lotes nos termos do disposto no artigo 46-A do CCP.

A adjudicação será efetuada por lotes aos quais serão aplicados os critérios definidos no ponto seguinte.

XII – Condição de participação

Considerando que o modelo de abastecimento definido para o presente procedimento de contratação, caracteriza-se pela deslocação do veículo ao posto de abastecimento do fornecedor, por uma questão de logística e operacionalidade, só são consideradas elegíveis as propostas dos concorrentes que, comprovem de forma clara e inequívoca, ter pelo menos, no momento da apresentação da proposta, um posto de abastecimento próprio ou em representação em pleno funcionamento e que garanta a execução do contrato, na área geográfica do Município de Figueira de Castelo Rodrigo (Concelho).

XIII - Critérios de Adjudicação:

1. A adjudicação será efetuada por **lotes, segundo a proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade de Multifator, nos termos da alínea a) do nº 1 do art. 74.º**. Para os devidos efeitos serão tidos em conta, para cada um dos lotes a concurso, os seguintes fatores e respetiva ponderação:

A avaliação de cada um dos fatores será efetuada com base em fórmulas polinomiais, sendo a pontuação atribuída num intervalo de [5,10], e os resultados parciais arredondadas à 4ª casa decimal:

1.1. Lote 1:

- a) Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Públicos (gasóleo simples rodoviário):



- i. Preço com a ponderação de 55%
- ii. Cobertura Geográfica com a ponderação de 45%

1.1.1. O **fator Preço** será avaliado, em função do preço de venda o público por litro de gasóleo simples relativo ao dia da publicação do procedimento em Diário da República (DRE) e do desconto unitário por litro de combustível, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = 10 - (PVP - DU) / P.Ref. \times (10 - 5)$$

Em que:

FP – Fator Preço

PVP – Preço praticado pelo concorrente referente ao dia da publicação do procedimento em DRE sem IVA.

P.Ref. – Preço de referência (sem IVA) do gasóleo simples, disponibilizado na página eletrónica da Direção Geral de Energia e Geologia (D.G.E.G.), relativo ao dia da publicação do procedimento em DRE caso este coincida com a segunda-feira ou caso contrário aquela que surja em precedência.

DU = Desconto Unitário sem IVA (por litro)

1.1.2. O **fator Cobertura Geográfica** será avaliado em função do nº de postos de abastecimento em Portugal Continental.

Para os devidos efeitos deverá atender-se a seguinte fórmula:

$$FCG = 5 + (X / Total) \times (10 - 5)$$

Em que:

FCG – Fator Cobertura Geográfica

X – Nº de postos do concorrente, localizados em Portugal Continental.

Total – Nº total de postos registados e ativos na página eletrónica www.dgeg.pt da Direção Geral de Energia e Geologia. Valor de referência fixo para todos os concorrentes.

1.1.3. A proposta será adjudicada, em caso de cumprimento dos requisitos exigidos, à entidade que apresentar a pontuação mais alta após aplicação da fórmula seguinte:

$$PGP = FP \times 55\% + FCG \times 45\%$$

Em que:

PGP = pontuação global da proposta



1.2. **Lote 2:**

a) Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Públicos (gasolina):

- i. Preço com a ponderação de 55%
- ii. Cobertura Geográfica com a ponderação de 45%

1.2.1. O **fator Preço** será avaliado, em função do preço de venda o público por litro da gasolina simples 95 relativo ao dia da publicação do procedimento em Diário da República (DRE) e do desconto unitário por litro de combustível, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = 10 - (PVP - DU) / P.Ref. \times (10 - 5)$$

Em que:

FP – Fator Preço

PVP – Preço praticado pelo concorrente referente ao dia da publicação do procedimento em DRE sem IVA.

P. Ref. – Preço de referência (sem IVA) do gasóleo simples, disponibilizado na página eletrónica da Direção Geral de Energia e Geologia (D.G.E.G.), relativo ao dia da publicação do procedimento em DRE caso este coincida com a segunda-feira ou caso contrário aquela que surja em precedência.

DU = Desconto Unitário sem IVA (por litro)

1.2.2. O **fator Cobertura Geográfica** será avaliado em função do nº de postos de abastecimento em Portugal Continental.

Para os devidos efeitos deverá atender-se a seguinte fórmula:

$$FCG = 5 + (X / Total) \times (10 - 5)$$

Em que:

FCG – Fator Cobertura Geográfica

X – Nº de postos do concorrente, localizados em Portugal Continental.

Total – Nº total de postos registados e ativos na página eletrónica www.dgeg.pt da Direção Geral de Energia e Geologia. Valor de referência fixo para todos os concorrentes.

1.2.3. **A proposta será adjudicada, em caso de cumprimento dos requisitos exigidos, à entidade que apresentar a pontuação mais alta após aplicação da fórmula seguinte:**



$$\text{PGP} = \text{FP} \times 55\% + \text{FCG} \times 45\%$$

Em que:

PGP = pontuação global da proposta

Nota: Para ambos os Lotes o P. Ref., **é de utilização exclusiva do Júri no processo de avaliação**. No entanto o mesmo poderá ser consultado em www.dgeg.pt e sucessivamente no capítulo "Estatística", "Energia", "Preços de Energia", "Preços de Combustíveis em Portugal Continental", "Preços de Combustíveis rodoviários (a partir de 2004)" e, finalmente, visualizar a informação no ficheiro Excel a folha "Preço à 2ª Feira", selecionando no campo "Combustível" o pretendido.

- 2. O desconto indicado nas propostas para o Lote 1 e para o Lote 2 para efeitos de adjudicação, será o desconto a praticar sobre o PVP conforme identificado no ponto 1.º das Especificações Técnicas da Parte II do Caderno de Encargos.**
- 3. A adjudicação será efetuada por lotes, podendo os interessados concorrer a um dos lotes individualmente ou a ambos.**

XIV – Critério de Desempate

Em caso de empate na pontuação global, as propostas serão hierarquizadas segundo a ordem dos seguintes fatores:

- Primeiro Fator de Desempate: será escolhida a proposta que tenha obtido a pontuação mais elevada no Fator Preço;
- Segundo Fator de Desempate: será escolhida a proposta que tenha obtido a pontuação mais elevada no Fator Cobertura Geográfica;

Caso após a aplicação dos critérios previstos persista o empate entre propostas, será realizado sorteio entre as propostas em situação de empate, sendo a data e hora da sua realização comunicada aos concorrentes através de convocatória emitida por aviso na plataforma eletrónica.

O sorteio será realizado por recurso a saco opaco, no qual serão depositados envelopes contendo a identificação das propostas em situação de empate, considerando-se vencedora a proposta correspondente ao envelope extraído em 1º lugar.



XV - Modo de prestação da caução:

Não é exigida a prestação da caução por parte do concorrente nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 88º do CCP.

XVI - Negociação:

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

XVII – Valor global da proposta a apresentar pelo concorrente:

Atendendo à particularidade do procedimento, enquanto fornecimento contínuo, caducando com o cumprimento de um dos parâmetros fixados pela entidade adjudicante nos termos do artigo 4.º do Caderno de Encargos, o **valor global da proposta para todos os concorrentes deverá ser o preço base fixado pela entidade adjudicante naquele artigo e que coincidirá com o valor contratual, ou seja 157.200,00 € (cento e cinquenta e sete mil e duzentos euros) para o Lote 1 e 11.070,00 € (onze mil e setenta euros) para o Lote 2**, reservando-se a ordenação das propostas pela aplicação por parte da entidade adjudicante do critério de adjudicação definido no ponto XI deste Programa de Procedimento, valorizadas com base no valor das variáveis: PVP, DU e Nº de postos que resultam da proposta dos concorrentes.

XVIII - Preço do caderno de encargos:

Não aplicável.

XIX - Lista de concorrentes:

A lista de concorrentes será disponibilizada na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante no dia útil seguinte ao prazo para entrega das propostas.

XX - Contrato escrito:

O contrato será redigido a escrito nos termos do CCP.

XXI - Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário:

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.



XXII - Despesas e encargos:

Não se aplica.

XXIII – Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:

Aplica-se o disposto no artigo 50º do CCP relativamente à apresentação de esclarecimentos, retificações e alterações às peças do procedimento.

Figueira de Castelo Rodrigo, 05 de julho de 2022

O Vice-Presidente da Câmara,

**ALFEU MIGUEL
FERREIRA
NASCIMENTO**

Assinado de forma digital
por ALFEU MIGUEL
FERREIRA NASCIMENTO
Dados: 2022.07.05
15:38:29 +01'00'



Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **"Fornecimento contínuo de combustíveis para máquinas e viaturas do Município (Combustível Rodoviário)"**, e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(... (local),... (data),... [assinatura (4)]).

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.



Anexo II

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de **“Fornecimento contínuo de combustíveis para máquinas e viaturas do Município (Combustível Rodoviário)”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(11) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Anexo III

Modelo de declaração

(a que se refere o número 4, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo)

.....(Nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de(firma, número de identificação fiscal de pessoa coletiva e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes).

Declara para os efeitos constantes no número 4, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, não haver lugar no âmbito do procedimento administrativo **"Fornecimento contínuo de combustíveis para máquinas e viaturas do Município (Combustível Rodoviário) "**, à prestação de serviços de consultoria ou outros, a favor do responsável pela respetiva direção ou de quaisquer sujeitos públicos da relação jurídica procedimental, por parte de entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações previstas no número 1, do artigo 69.º, ou que haja prestado serviços, há menos de três anos, a qualquer dos sujeitos privados participantes na relação jurídica procedimental.

..... (local),..... (data),..... (assinatura)



Anexo IV
Modelo das propostas

Concurso Público: Fornecimento contínuo de combustíveis para máquinas e viaturas do Município (Combustível Rodoviário)

.....(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), depois de ter tomado conhecimento do "**Fornecimento contínuo de combustíveis para máquinas e viaturas do Município (Combustível Rodoviário)**" a que se refere o Programa de Concurso disponibilizado, obriga-se a executar o fornecimento do bem correspondente ao (Lote 1 e/ou Lote 2), de harmonia com o Caderno Encargos, garantindo o respetivo fornecimento até ao cumprimento da primeira das condições definidas no n.º 2 do artigo 2.º do Caderno de Encargos.

Para os devidos efeitos, apresenta-se proposta nos seguintes termos:

	Descrição	PVP S/IVA (preço por litro praticado pelo concorrente referente ao dia da publicação do anúncio em DRE).	Desconto S/IVA por Litro a praticar durante a vigência do contrato.
Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Públicos	LOTE 1 Gasóleo (simples)	A preencher	A preencher
	LOTE 2 Gasolina (Simples 95)	A preencher	A preencher

Quantidade de Postos de Combustível em Portugal Continental (n.º)	A preencher
--	-------------

..... (local),..... (data),..... (assinatura)



Anexo V

(a que se refere a alínea e) do ponto VII)

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), nomeio, para efeitos de representação da entidade na execução do contrato de **“Fornecimento contínuo de combustíveis para máquinas e viaturas do Município (Combustível Rodoviário)”**, o (nome do técnico/funcionário), contactável através do contato telefónico (contato telefónico), e do endereço de email (Email), o qual servirá de interlocutor com a entidade adjudicante representada pelo gestor de contrato.

..... (local),..... (data),..... (assinatura)

